



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF

5º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 076/2008/SEJUF – SEFAZ/ - FUNGEFAZ

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelos Senhores **NARDELE PIRES ROTHEBARTH**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 3004589-0 SSP/PR, portador do CPF n. 318.753.601-82 e **BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, inscrito no RG n. 349.280 SSP/MT, portador do CPF n. 298.940.931-91 denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. **33.530.486/0001-29**, estabelecida na Avenida presidente Vargas, n. 1012, Centro, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhor **OSMEIRI RODRIGUES**, portador do RG n° 606.961 SSP/MT, inscrito no CPF n° 395.852.391-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato n. 076/2008/SEJUF – SEFAZ/ FUNGEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E A CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 076/08/SEJUF – SEFAZ/ FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em **14/08/2012** e término previsto para **14/08/2013**;

2.2. Deixaram de ser executados os serviços contratados nas seguintes localidades, **Novo São Joaquim, Araguainha e Cuiabá (posto Cachimbo)**, que correspondem ao abatimento no valor mensal de **R\$ 2.995,35 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, passando este para **R\$ 11.981,40 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)** e o **valor global de R\$ 143.776,80 (cento e quarenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**.

2.3. Reajustam-se os valores, mensal e global, do Contrato em questão, aplicando a variação do Índice de Serviço de Telecomunicações (IST – ANATEL), no valor percentual correspondente a **4,99% (quatro inteiros e noventa e nove décimos)**, que corresponde ao novo valor mensal de **R\$ 12.579,24 (doze mil**

quinientos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e novo valor global de **R\$ 150.950,88** (cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

2.4. O servidor encarregado de fiscalizar a execução dos serviços contratados será designado por meio da Portaria nº 29/2012/SENF-SEFAZ, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

2.5. As despesas com a execução do 5º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo indicada:

Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 2009
Elemento Despesa: 3390.3936
Fonte: 240
Ano 2012: 62.896,25
Ano 2013: 88.054,74

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Contrato n. 076/08/SEJUF – SEFAZ/FUNGEFAZ e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 076/08/SEJUF – SEFAZ/ FUNGEFAZ, ora aditado, e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

NARDELE PIRES ROTHEBARTH
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
CONTRATANTE

OSMEIRI RODRIGUES
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: